



Gabinete da Direção
CAMPUS SÃO MATEUS

DECISÃO Nº. 111/2017

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, DECIDIU POR UNANIMIDADE, **APROVAR** AS POLÍTICAS DE CRIAÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS NOS DEPARTAMENTOS DO CEUNES, COMO SEGUE: **1.** QUE CADA DEPARTAMENTO TENHA ATÉ 05 (CINCO) COMISSÕES INTERNAS PERMANENTES. CADA UMA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATÉ 10 HORAS/SEMANAIS A SER DISTRIBUIDA ENTRE SEUS MEMBROS; **2.** QUE CADA DEPARTAMENTO DECIDA QUANTO À COMPOSIÇÃO (NÚMERO DE MEMBROS E TEMPO DE MANDATO DOS MESMOS) E QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA COMISSÃO INTERNA (EM RELAÇÃO A ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ENTRE OUTRAS). APÓS APROVAÇÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL, ESTE CONSELHO SERÁ FORMALMENTE COMUNICADO; **3.** A COMISSÃO INTERNA COM A ATRIBUIÇÃO DE CUIDAR DOS RECURSOS HUMANOS SERÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFESSORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO; **4.** NÃO HÁ LIMITES PARA CRIAÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS NOS DEPARTAMENTOS SEM ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA; **5.** A CRIAÇÃO DE MAIS DE 05 (CINCO) COMISSÕES INTERNAS NOS DEPARTAMENTOS, COM ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DEVERÁ SER HOMOLOGADA POR ESTE CONSELHO. **6.** EM NENHUMA HIPÓTESE, A CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA A UM MEMBRO DE UMA COMISSÃO INTERNA NO ITEM UM, PODERÁ SE SOBREPOR AOS ENCARGOS DIDÁTICOS-AULA. **7.** REVOGA-SE A DECISÃO Nº. 158/2009 DESTE CONSELHO. TUDO CONFORME SUGESTÕES INCORPORADAS PELAS DISCUSSÕES NA PLENÁRIA E CONFORME CONSTA NO **PROTOCOLADO Nº. 23068.757152/2017-55.**

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.



RONY PIGNATON DA SILVA
PRESIDENTE